Resolução nº : 4730/2001
Protocolo nº : 144076/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO DE PIRAÍ DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SEED e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) , nos termos da Instrução nº 385/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 6202/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA